



NORMAS DE ROTULAGEM

Com o Logotipo da Marca Registrada Demeter
e Biodinâmico

Revisão junho 2013

A ser executado por cada país membro até 1º de julho de 2014

Demeter Internacional

Índice

1. A marca registrada Demeter

- 1.1 Princípios
- 1.2 Estrutura legal para rotulagem

2. Definições e descrição

3. Logotipo da marca registrada Demeter

- 3.1 Norma para localização nos produtos
- 3.2 Esquema de cores para o uso comum
 - 3.2.1 Esquema de cores para o uso comum
 - 3.2.2 Uso especial
- 3.3 Inclusão de texto ao logotipo da marca registrada Demeter
- 3.4 Estilo e fonte da marca registrada “Demeter”

4. Rotulagem dos produtos Demeter

- 4.1 Regras gerais para rotulagem dos produtos com o novo logotipo da marca registrada Demeter
 - 4.1.1 Rotulagem normal de produtos Demeter (mínimo de 90% de ingredientes Demeter)
 - 4.1.2 Isenção para rotulagem de produtos contendo um mínimo de 66% de ingredientes Demeter
 - 4.1.3 Rotulagem de produtos que contêm um mínimo de 10% de ingredientes Demeter
- 4.2 Rotulagem com emprego da marca registrada Demeter de “flor”
 - 4.2.1 Uso da marca registrada Demeter de “flor”
- 4.3 Rotulagem com emprego da palavra Biodinâmico/Biodinâmico®
 - 4.3.1 Rotulagem utilizando Biodinâmico
 - 4.3.2 Rotulagem utilizando Biodinâmico® - o símbolo da marca registrada
- 4.4 Formas específicas para rotulagem de produtos Demeter
 - 4.4.1 Rotulagem de produtos “em conversão para Demeter”
 - 4.4.1.1 Rotulagem de produtos com certificação orgânica “em conversão”
 - 4.4.1.2 Rotulagem de produtos com certificação orgânica UE 834/2007 e 889/2008 ou equivalente
 - 4.4.2 Produtos com ingredientes legalmente exigidos
- 4.5 Regras especiais de rotulagem para grupos de produtos individuais
 - 4.5.1 Rotulagem de mel de manejo Demeter de abelhas
 - 4.5.2 Rotulagem de produtos que contenham álcool.
 - 4.5.2.1 Rotulagem com o logotipo da marca registrada Demeter
 - 4.5.2.2 Rotulagem da matéria prima com a versão antiga estilizada da palavra “Demeter” (opcional).
 - 4.5.2.3 Rotulagem de vinho Demeter e Biodinâmico®
 - 4.5.2.3.1 Uso da associação de marca Demeter
 - 4.5.2.3.2 Uso da palavra Biodinâmico®
 - 4.5.2.3.3 Uso do logo de flor

- 4.5.2.3.4 Rotulagem com os dizeres “Vinho feito com uvas Demeter” ou “Vinho feito com uvas Biodinâmicas”
- 4.5.2.4 Rotulagem de outros produtos com ingredientes alcoólicos
- 4.5.3 Rotulagem de cosméticos Demeter
 - 4.5.3.1 Rotulagem com o logotipo da marca registrada Demeter regra dos 90%
 - 4.5.3.2 Rotulagem com o logotipo da marca registrada Demeter regra dos 66%
 - 4.5.3.3 Rotulagem na lista de ingredientes
- 4.5.4 Rotulagem de produtos feitos com fibras Demeter
 - 4.5.4.1 Rotulagem com o logotipo da marca registrada Demeter
 - 4.5.4.2 Rotulagem da matéria prima com a versão antiga da palavra estilizada “Demeter” (opcional)

5. Data de execução

1. A marca registrada Demeter

1.1 Princípios

O proprietário de uma marca registrada é legalmente obrigado a proteger a marca de usos impróprios. A propriedade das diversas marcas registradas universais (Biodin, “flor”, estilizada com a palavra “Demeter” e o novo logotipo da marca registrada Demeter) atualmente encontra-se com cada um dos proprietários nacionais. O objetivo é transferir a propriedade para uma corporação internacional comum. O proprietário é obrigado a proteger a marca, mas pode encarregar outras organizações com esta tarefa por meio de um acordo fiduciário.

A marca registrada Demeter pode ser empregada somente por empresas e negócios que possuem um contrato válido com a organização autorizada, ou um acordo válido que abrange o direito de associações para usar marca registrada (por exemplo, produtores de um grupo de trabalho regional).

O uso da palavra Biodinâmica nos produtos, ou em materiais relativos ao produto que não estejam relacionados às marcas registradas mencionadas acima não é permitido.

Todo uso da palavra Demeter, e/ou uma ou mais das marcas registradas Demeter sob qualquer forma é visto como emprego da marca relacionada. É também considerado uso se, no domínio público (por exemplo, consumidores) for criada a impressão de que o produto seja Demeter.

1.2 Estrutura legal para rotulagem

As respectivas regulamentações nacionais que regem os produtos alimentares são obrigatórias. Além disto, as regulamentações Europeias, particularmente n° 2092/91 que regem a agricultura orgânica e rotulagem correspondente para produtos/alimentos agrícolas, ou regulamentações equivalentes, são obrigatórias. Cada empreendimento deve responsabilizar-se por seus atos com respeito a estas leis por fazerem parte dos requerimentos nacionais legais. Estas restrições legais não estão inclusas tampouco são interpretadas nestas normas.

2. Definições e descrição

Termos empregados nestas normas são definidos como segue:

1. **Ingredientes:** Materiais, incluso aditivos, que são empregados no processamento de matéria prima Demeter, ou produtos Demeter parcialmente processados.
2. **Base de cálculo:** O cálculo da proporção de ingredientes que determina o uso da marca relacionada deve ser baseado no peso dos ingredientes utilizados na composição no momento da produção. Sal e água adicionados não estão inclusos.
3. **Disponibilidade:** Um produto ou ingrediente está disponível na qualidade Demeter se ele estiver disponível na especificação/ qualidade técnica requerida e em quantidade suficiente. A indisponibilidade deverá ser comprovada. Maiores detalhes estão contidos nos manuais de procedimento para a certificação Demeter da autoridade nacional de certificação.

3. Logotipo da marca registrada Demeter

O logotipo da marca registrada Demeter consiste de três elementos gráficos: a palavra estilizada que possui a marca registrada, o pano de fundo, e a linha acentuada. As proporções dos elementos individuais ou o logo completo não podem ser alterados.

Tabela: Elementos gráficos do logotipo da marca registrada Demeter

Logotipo da marca registrada	Palavra estilizada da marca registrada	Pano de fundo	Linha acentuada
			

3.1 Normas para localização nos produtos

O logotipo da marca registrada Demeter deve ser utilizado como “co-brand” (associação de marca - uso do logotipo Demeter em conjunto com a marca registrada da empresa que traz o produto ao mercado). O que se segue deve ser observado:

- A descrição do produto aparece independentemente da marca registrada Demeter.
- O logotipo da marca registrada Demeter deve estar posicionado na borda superior da embalagem e rótulos, acima do nome comercial e/ou da descrição do produto.
- Em qualquer caso, o nome/rótulo da empresa que traz o produto ao mercado deve estar claramente reconhecível no lado frontal da embalagem.
- O nome e endereço do produtor certificado devem estar no rótulo ou na embalagem.
- Se houver qualquer situação pouco clara com relação ao uso do logotipo da marca registrada Demeter a organização responsável decidirá como colocar o selo.
- O tamanho deve ser de no mínimo 20 mm, no máximo 50 mm; em alguns casos as organizações responsáveis têm permissão para aprovar o uso do logotipo Demeter menor que 20 mm.

3.2 Esquema de cores para o logotipo da marca registrada Demeter

3.2.1 Esquema de cores para uso comum

Se o rótulo ou embalagem de um produto Demeter é impresso em mais de uma cor, o seguinte esquema deve ser empregado:

Tabela: Esquema de cores para uso normal do logotipo da marca registrada Demeter.

Logotipo da marca registrada	Cor	Descrição
	Palavra estilizada da marca registrada	Branco Branco (transparente em fundo pálido)
	Pano de fundo	Laranja 4c CMYK Papel colorido C0/M65/Y100/K0 Papel natural C0/M50/Y100/K0 (Laranja Pantone 158c) (RAL 2003)
	Linha acentuada	Verde 4c CMYK Papel colorido C100/M0/Y70/K30 Papel natural C100/M0/Y70/K0 (Pantone 342) (RAL 6016)

3.2.2 Uso especial

Se o rótulo ou embalagem de um produto Demeter for impresso em apenas uma cor, então dependendo da técnica de impressão utilizada, e da textura/cor do material a ser impresso, o seguinte uso especial do logotipo em monocromo é possível:

É possível obter-se uma semelhança verdadeira entre as variantes especial e normal do logotipo da marca registrada Demeter se a cor for escolhida por esta ordem de preferência: Laranja, Verde, Branco. Cores de alto contraste são preferíveis. Os rótulos não devem usar o preto como a cor de fundo.

Tabela: Esquema de cores para uso especial do logotipo da marca registrada Demeter

Restrição	Elemento gráfico	Cor	Descrição da cor
Fundo pálido Se o meio tom for tecnicamente possível 	Marca registrada com palavra estilizada	Transparente/branco	Base da cor do material
	Pano de fundo	Cor escura, com meio tom.	60% de saturação de cor
	Linha acentuada	Cor escura sem meio tom	100% de saturação de cor
Fundo pálido Se o meio tom não for tecnicamente possível, ou no caso de um pano de fundo pálido. 	Marca registrada com palavra estilizada	Transparente/branco	Base de cor do material
	Pano de fundo	Pálido, ou impressão a cores escuras, sem meio tom	Ordem de preferência: Laranja, Verde, (Preto).
	Linha acentuada	Não presente	-
Fundo escuro Se o meio tom não for tecnicamente possível (Selo autocolante) 	Marca registrada com palavra estilizada	Impresso em branco	-
	Pano de fundo	Borda branca em torno do pano de fundo	-
	Linha acentuada	Impresso em branco	-

3.3 Inclusão de texto ao logotipo da marca registrada Demeter

Inclusões de texto ao logotipo da marca registrada Demeter podem fazer referência apenas à Biodinâmica. O texto deve estar centralmente posicionado, abaixo do logotipo da marca registrada, escrito na fonte do texto e deve ter a mesma cor que a linha acentuada.

3.4 Estilo e fonte da marca registrada “Demeter”

Devemos distinguir dois métodos de escrever “Demeter” nos rótulos e embalagens:

demeter se a palavra for empregada como parte do texto no lugar da marca registrada, ou como descrição dos ingredientes (por exemplo, leite **demeter**) – na letra do texto, minúsculas, itálico, negrito.

Demeter para todas as outras designações (por exemplo, qualidade Demeter, Normas Demeter, Associação Demeter) – na letra do texto, tipo normal, somente a primeira letra em maiúscula.

Qualquer realce no texto, ótico ou colorido da palavra “Demeter” não deve ser empregado.

4. Rotulagem dos produtos Demeter

Assim como definido na lei de marca registrada, todo uso da palavra “Demeter” é visto como uso da marca registrada.

Também se caracteriza como uso se foi dada à impressão de que um determinado produto seja um produto Demeter. Um reconhecimento melhor e mais claro do produto Demeter (principalmente por consumidores) pode ser conquistado se os diversos produtos da marca registrada Demeter forem rotulados de acordo com estas normas.

O texto a seguir pode ser empregado na rotulagem e embalagem para contextualizar a palavra Demeter:

“demeter é a marca registrada para alimentos oriundos de produção Biodinâmica certificada” ou

“demeter é a marca registrada para alimentos de produção Biodinâmica”

Tratando-se de cosméticos ou têxteis, a palavra “produto” deve substituir a palavra “alimento”.

Os princípios de produtos Demeter são:

- o processo de produção deve utilizar ingredientes certificados Demeter, se houver disponibilidade de ingredientes certificados Demeter.
- em um produto que contenha uma mistura de ingredientes iguais com diferentes níveis de certificação Demeter, o produto deve ser rotulado com o status mais baixo de certificação.

Os itens a seguir norteiam a rotulagem de produtos Demeter com o novo logotipo da marca registrada Demeter

4.1 Regras gerais para rotulagem dos produtos com o novo logotipo da marca registrada Demeter

Em todos os casos, os produtos que empregam a rotulagem Demeter devem:

- estar conformes as normas de processamento Demeter,
- ter pelo menos 95% de ingredientes orgânicos certificados,
- estar conforme a normas da Associação do país com jurisdição,
- estar conforme a legislação UE2092/91, ou uma legislação equivalente.

4.1.1 Rotulagem normal de produtos Demeter (mínimo de 90% de ingredientes Demeter)

Os seguintes requisitos devem atendidos na rotulagem normal com o logotipo da marca registrada Demeter:

- no mínimo 90% dos ingredientes do produto devem ser certificados como Demeter e,
- os ingredientes além dos 90%, que não estão disponíveis com certificação Demeter, devem ter um certificado orgânico que esteja de acordo com a legislação UE orgânico ou alguma legislação semelhante.

4.1.2 Isenção para rotulagem de produtos contendo um mínimo de 66% de ingredientes Demeter

Produtos Demeter para os quais houver menos de 90% de ingredientes certificados Demeter disponíveis podem utilizar um máximo de 33% de ingredientes “em conversão” para Demeter ou com certificação orgânica, esta concessão tem prazo limitado. Maiores detalhes encontram-se na descrição dos procedimentos para a certificação Demeter.

Plantas e cogumelos de coleta extrativista e com certificação orgânica, de acordo com as normas orgânicas, podem ser empregados como ingredientes em produtos Demeter. O produto final deve conter um mínimo de 70% de ingredientes Demeter (de acordo com a legislação UE) para ser rotulado Demeter.

Peixes marinhos podem ser empregados como ingredientes de produtos Demeter. Os peixes marinhos devem ser pescados de acordo com as regulamentações da “Marine Stewardship Council” (MSC – Selo para manejo sustentável marinho). O produto final deve conter um mínimo de 70% de ingredientes Demeter (de acordo com a legislação UE) para ser rotulado Demeter.

Esta variação de porcentagem de ingredientes Demeter requeridos para rotulagem normal (ver 4.1.1) deve estar declarada em uma nota de rodapé, em um local apropriado no rótulo (por exemplo, lista de ingredientes).

4.1.3 Rotulagem de produtos que contêm um mínimo de 10% de ingredientes Demeter

É possível indicar o ingrediente “**Demeter**” na lista de ingredientes, na mesma fonte e tamanho do texto restante. Peixe marinho pode ser utilizado como ingrediente. A pesca deve obedecer às regulamentações da “Marine Stewardship Council” (MSC) ou legislação semelhante.

Tabela: Regras gerais de rotulagem para produtos compostos de ingredientes Demeter

Rotulagem	Texto no rótulo	Status de certificação	Requerimentos para o produto
Produtos que contêm no mínimo 90% de ingredientes Demeter			
4.1.1 	<p>Ingredientes listados no rótulo: Ingrediente demeter (fonte normal)</p> <p>Frase explicativa sobre produto Demeter: “demeter é a marca registrada para alimentos de produção certificada biodinâmica”</p>	<p>- Certificação orgânica / legislação EU ou semelhante</p> <p>- Certificação Demeter</p>	<p>- Normas para processamento Demeter</p> <p>- Todos os produtos e estágios de processamento</p> <p>- No mínimo 90% de conteúdo Demeter</p> <p>- No mínimo 95% de conteúdo certificado orgânico</p>
Produtos que contêm no mínimo 66% de ingredientes Demeter			
4.1.2 	<p>Lista de ingredientes: Rotulagem de ingredientes com nota de rodapé: * Em conversão para demeter * produção certificada orgânica / agricultura orgânica</p> <p>Frase explicativa sobre produto Demeter: “demeter é a marca registrada para alimentos de produção certificada biodinâmica”</p>	<p>- Certificação orgânica / legislação EU ou semelhante</p> <p>- Certificação Demeter</p>	<p>- Normas para processamento Demeter</p> <p>- Todos os produtos e estágios de processamento</p> <p>- No mínimo 66% de conteúdo Demeter</p> <p>- No mínimo 95% de conteúdo certificado orgânico</p>
Produtos que contêm no mínimo 10% de ingredientes Demeter			
4.1.3 Ingredientes demeter	<p>Ingredientes listados no rótulo - ingredientes demeter (fonte normal)</p> <p>Frase explicativa sobre produto Demeter: “demeter é a marca registrada para alimentos de produção (certificada) biodinâmica”</p>	<p>- Certificação orgânica / legislação EU ou semelhante</p> <p>- Certificação Demeter</p>	<p>- Normas para processamento Demeter</p> <p>- Todos os produtos e estágios de processamento</p> <p>- No mínimo 10% de conteúdo Demeter</p> <p>-No mínimo 95% de conteúdo certificado orgânico</p>

4.2 Rotulagem com uso da marca registrada Demeter de “flor”.

4.2.1 Os países estão livres para utilizar o selo de “flor” exceto para a rotulagem de vinhos Demeter/Biodinâmicos que estão regulamentados no item 4.5.2.3.3

4.3 Rotulagem com emprego da palavra Biodinâmico/Biodinâmico®

4.3.1 Rotulagem utilizando Biodinâmico

4.3.1.1 A palavra Biodinâmico deve ser mencionada em todos os produtos/processados Demeter e no material promocional sobre produtos Demeter sempre que o logotipo Demeter for utilizado, ou que se faça referência a Demeter. Para vinhos e cosméticos esta regra não se aplica.

4.3.1.2 Produtos alimentares podem apenas fazer referência a Demeter/Biodinâmico se na lista de ingredientes estes produtos sejam certificados como Demeter. Ambas palavras podem ser empregadas.

4.3.1.3 Produtos que contenham menos de 66% de ingredientes Demeter não podem fazer referência a Biodinâmico nem no rótulo nem em material promocional. Os ingredientes Biodinâmicos podem ser declarados individualmente na lista de ingredientes.

4.3.1.4 Um vinhedo e/ou vinho não deve se referir a Biodinâmico a menos que a produção e processamento sejam certificados. Rótulos de vinho e cosméticos podem fazer referência a Biodinâmico ou utilizar a palavra como principal logotipo sem necessariamente referir-se a Demeter.

4.3.1.5 A palavra Biodinâmico não deve ser mais proeminente que a palavra Demeter ou ser utilizada em detrimento da marca registrada Demeter.

4.3.1.6 A organização responsável deve aprovar toda a rotulagem e pode exigir que o material promocional inexato seja alterado. O material promocional inclui web sites, panfletos, catálogos, pôsteres e outros.

4.3.2 Rotulagem com Biodinâmico® - símbolo da marca registrada

A combinação de Biodinâmico com o símbolo da marca registrada - Biodinâmico® - pode apenas ser utilizada em um país depois que a marca registrada tenha sido legalmente registrada no país. Nos Estados Unidos o símbolo ® deve ser utilizado. Para maiores informações entrar em contato com a Demeter Internacional.

4.4 Formas específicas para rotulagem de produtos Demeter

4.4.1 Rotulagem de produtos “em conversão para Demeter”

Estes produtos devem ser oriundos de empresas que:

- estejam em conformidade com as normas de produção Demeter por no mínimo 12 meses, e sejam certificadas Demeter.
- cujo processamento foi feito em conformidade com as normas de processamento Demeter e,
- estejam em conformidade com a legislação UE 834/2007 e 889/2008 ou legislação equivalente.

Os seguintes casos devem ser diferenciados:

4.4.1.1 Rotulagem de produtos com certificação orgânico “em conversão”.

A empresa que fabrica o produto deve ter:

- no mínimo uma certificação orgânico “em conversão” em conformidade com a legislação UE 834/2007 e 889/2008, ou equivalente e
- o produto deve ser constituído por apenas um único ingrediente de origem vegetal (mono produto)

A rotulagem e embalagem devem ter o texto:

"Em conversão para Demeter" (sem o logotipo da marca registrada Demeter ou parte dele)

O produto também deve ter a declaração, legalmente exigida pela legislação UE 834/2007 e 889/2008:

"Produzido no âmbito da conversão para a agricultura orgânica".

O tipo de letra e cor da rotulagem Demeter e explicação não podem ser mais proeminentes do que a declaração exigida por lei. A fonte para palavra **demeter** deve ser como no texto, mas em itálico e negrito.

4.4.1.2 Rotulagem de produtos com certificação orgânica UE 834/2007 e 889/2008 ou equivalente

Produtos oriundos de fazendas que trabalham com as normas de produção Demeter por no mínimo 12 meses e que tenham a certificação Demeter e que estejam em conformidade com a legislação orgânica nacional ou internacional, podem ser rotulados com o logotipo da marca registrada Demeter se as seguintes restrições a seguir forem atendidas:

- os produtos devem ter pelo menos uma certificação orgânica, nacional ou internacionalmente reconhecida e
- no mínimo 90% dos ingredientes devem ter sido produzidos após conformidade às normas de produção Demeter por mais que 12 meses e devem ter certificação Demeter. Se uma exceção for concedida por uma indisponibilidade (por um período limitado, após a aplicação através de um procedimento simplificado) um máximo de 33% de produtos certificados orgânicos pode ser utilizado.

O logotipo da marca registrada Demeter pode ser utilizado em rótulos e embalagens se na declaração dos ingredientes ou na lista de ingredientes seja feita uma referência de rodapé declarando "em conversão para **demeter**"

Tabela: Formas especiais de rotulagem de produtos Demeter.

Certificação Orgânica e Demeter "em conversão"			
Rotulagem	Texto no rótulo	Status de certificação	Requerimentos para o produto
4.4.1.1 Em conversão para demeter	UE – Declaração legalmente requerida: "Produzido de acordo com as Normas para conversão para a agricultura orgânica". Frase explicativa Demeter: " demeter é a marca registrada para alimentos certificados de produção Biodinâmica"	- UE 834/2007 e 889/2008 Certificação em conversão ou legislação equivalente -1° ou 2° ano de conversão para Demeter	- Normas de processamento Demeter - Produtos vegetais sem processamento - Produtos vegetais com apenas um ingrediente
Certificado orgânico - Demeter em conversão			
4.4.1.2 	Ingredientes – demeter Rotulados com a nota: Em conversão para demeter Frase explicativa Demeter: " demeter é a marca registrada para alimentos certificados de produção Biodinâmica"	- UE 834/2007 e 889/2008 Certificação em conversão ou legislação equivalente -1° ou 2° ano de conversão para Demeter	- Normas de processamento Demeter - todos os produtos e passos do processamento - > 90% em conversão para demeter (> 66% se a isenção for concedida) - no mínimo 95% de ingredientes certificado orgânico.

As isenções a seguir (4.4.2) fazem parte destas normas enquanto a legislação UE 125/2006 existir (adição de vitaminas aos alimentos infantis com base de cereais): produtos com requisitos legais (adição de vitaminas)			
4.4.2	<p>Ingredientes listados nos itens 4.1.1/4.1.2</p> <p>Adição ao texto: Vitaminas adicionadas de acordo com a lei.</p> <p>Frase explicativa Demeter: "demeter é a marca registrada para alimentos certificados de produção Biodinâmica"</p>	<p>- Certificação Orgânica/EU ou legislação equivalente</p> <p>- Certificação Demeter</p>	<p>- Normas Demeter de processamento</p> <p>- Produto contém vitaminas - requisito legal</p> <p>- > 66% de proporção Demeter</p> <p>- no mínimo 95% de ingredientes orgânicos.</p>
Produtos com requerimentos legais (Leite com formulação infantil concebido como suplemento à amamentação para crianças menores que 1 ano)			
 <p>Ingredientes Demeter</p>	<p>Lista de ingredientes como para o item 4.1.1/4.1.2</p> <p>Em adição ao texto: contém aditivos legalmente exigidos. Leite infantil com formulação para suplementação da amamentação para crianças menores que um ano.</p> <p>Frase explicativa Demeter: "demeter é a marca registrada para alimentos certificados de produção Biodinâmica"</p>	<p>- Certificado orgânico/ legislação vigente</p> <p>- Certificação Demeter</p>	<p>- Normas Demeter de processamento</p> <p>- Produto com aditivos exigidos por legislação.</p> <p>> 90% de ingredientes Demeter (> 66% somente com isenção)</p> <p>- no mínimo 95% de ingredientes orgânicos</p>

4.4.2 Produtos com ingredientes legalmente exigidos.

No caso de alimentos infantis com base de cereais, onde é legalmente exigida a adição de vitaminas (UE 125/2006), o ingrediente Demeter deve ser mencionado no texto além do logotipo da marca registrada Demeter (por exemplo, pãoço **demeter**). A distância entre o texto e o logotipo da marca Demeter está limitada à altura do logotipo da marca Demeter. As isenções para a adição de vitaminas, por conta do requerimento legal, devem ser revistas a cada dois anos (início junho 2004).

4.5 Regras especiais de rotulagem para grupos de produtos individuais

4.5.1 Rotulagem de mel de manejo Demeter de abelhas

Os rótulos e a rotulagem, com o logotipo da marca Demeter, de embalagens de mel oriundo de manejo Demeter devem obedecer as regras do item 4.1 (Tabela: Regras gerais de rotulagem para produtos compostos de ingredientes Demeter) ou 4.4.1.2 (tabela: formas especiais de rotulagem de produtos Demeter). O texto a seguir deve ser incluso nos rótulos:

“O fator determinante na produção de mel de abelhas de manejo Demeter é a forma como as abelhas são cuidadas. Visto que as abelhas têm uma vasta área de procura de alimento não é possível que elas trabalhem apenas em terras biodinâmicas”.

4.5.2 Rotulagem de produtos que contenham álcool.

4.5.2.1 Uso do novo logotipo da marca registrada Demeter

A rotulagem com o novo logotipo da marca registrada de produtos Demeter que contenham álcool deve se adequar ao item 4.1 (Tabela: Regras gerais de rotulagem para produtos compostos de ingredientes Demeter) e 4.4 (Formas especiais de rotulagem de produtos Demeter) uma vez que as Normas de Processamento correspondentes foram publicadas.

4.5.2.2 Rotulagem da matéria prima com a versão antiga estilizada da palavra “Demeter” (opcional).

A rotulagem de cerveja e vinho contendo álcool e que indiquem que a matéria prima é de qualidade Demeter deve seguir os pré-requisitos abaixo. O produto deve:

- estar conforme as Normas de processamento Demeter
- consistir de pelo menos 95% de ingredientes certificados orgânicos
- obedecer à legislação orgânica vigente
- ter de 50% a 90% de ingredientes com qualidade Demeter

A palavra estilizada Demeter utilizada anteriormente pode ser empregada para distinguir a matéria-prima Demeter.

4.5.2.3 Rotulagem de vinho Demeter e Biodinâmico®

4.5.2.3.1 Uso da associação de marca Demeter

Se o vinho for produzido a partir de uvas Demeter/Biodinâmicas®, e estiver em conformidade com as Normas Internacionais para vinhos Demeter, este poderá ser rotulado com a associação de marca Demeter. Os requerimentos gerais estão detalhados no item 4.1 (Tabela: Regras gerais de rotulagem para produtos compostos de ingredientes Demeter) e 4.4 (Formas especiais de rotulagem de produtos Demeter). O logotipo poderá ser usado na parte frontal do rótulo conforme os requerimentos sobre o posicionamento padronizado no item 3. O selo branco e preto poderá ser empregado conforme as mesmas regras de posicionamento. Poderá ser igualmente utilizado no colarinho desde que o logo Demeter tenha proeminência sobre qualquer outra informação no colarinho.

4.5.2.3.2 Uso da palavra Biodinâmico®

Se o vinho for produzido a partir de uvas Demeter/Biodinâmicas®, e estiver em conformidade com as Normas Internacionais para vinhos Demeter, a palavra Biodinâmica® pode ser utilizada. O emprego desta deve estar em conformidade com as normas de rotulagem item 4.3. Pode ser utilizada no texto no rótulo frontal ou no contra-rótulo. Poderá somente ser utilizado depois que a marca for registrada e não deverá ser utilizada como logotipo proeminente. Poderá ser utilizado em um rótulo sem mencionar a palavra Demeter. O uso da marca registrada Biodinâmico® não deve enfraquecer a associação de marca Demeter.

4.5.2.3.3 Uso do logotipo de flor

Se o vinho for produzido a partir de uvas Demeter/Biodinâmicas®, e estiver em conformidade com as Normas Internacionais para vinhos Demeter, os países que têm a opção de uso do logotipo de flor podem utilizá-lo no rótulo, contra-rótulo ou colarinho de acordo com as regras nacionais de rotulagem.

4.5.2.3.4 Rotulagem com os dizeres “Vinho feito com uvas Demeter” ou “Vinho feito com uvas Biodinâmicas”

Se as uvas Demeter/Biodinâmicas são processadas em vinho utilizando a legislação orgânica para vinhos da EU ou legislação equivalente, o vinho poderá ser rotulado como “Vinho feito com uvas Demeter” ou “Vinho feito com uvas Biodinâmicas” respeitando as condições abaixo:

1. A associação de marca Demeter não poderá ser utilizada e não poderá haver implicação de que o vinho seja um vinho Demeter.

2. A rotulagem está restrita apenas ao contra-rótulo, utilizando-se os dizeres “Vinho feito com uvas Demeter” ou “Vinho feito com uvas Biodinâmicas” na mesma fonte e tamanho do texto.

Outras referências ao método biodinâmico de produção de uvas são permitidas no contra-rótulo na mesma fonte e tamanho do texto.

4.5.2.4 Rotulagem de outros produtos com ingredientes alcoólicos.

Produtos Demeter com ingredientes alcoólicos Demeter cujo ingrediente alcoólico não é parte do nome de venda do produto, devem ser providos de rotulagem adicional. A rotulagem adicional na lista de ingredientes não é o suficiente. A rotulagem adicional é especialmente requerida em produtos que não são associados com ingredientes alcoólicos como doces ou produtos de panificação.

4.5.3 Rotulagem de cosméticos Demeter

Um cosmético para ser rotulado como Demeter deve ter sido produzido de acordo com as Normas Demeter para Cosméticos e Produtos para Higiene Pessoal e deve obedecer as seguintes regras:

4.5.3.1 Rotulagem com o logotipo da marca registrada Demeter regra dos 90%

Padrão de rotulagem para produtos Demeter (pelo menos 90% de ingredientes Demeter)

Produto **DEMETER/BIODINÂMICO** (p.e. Creme para pele Demeter/Biodinâmico)

- O ingrediente que dá nome ao produto deve ser de qualidade DEMETER/BIODINÂMICA.

- Pelo menos 90% dos ingredientes de origem agrícola devem ser de qualidade DEMETER/BIODINÂMICA.

- os ingredientes remanescentes de origem agrícola devem ser certificados orgânicos com documentação de comprovação da falta de disponibilidade de ingredientes de qualidade DEMETER/BIODINÂMICA e

- Qualquer outro ingrediente de origem não-agrícola deve estar listado na seção 6.

O logo Demeter poderá ser utilizado no rótulo frontal conforme os requerimentos detalhados nestas Normas.

4.5.3.2 Rotulagem com o logotipo da marca registrada Demeter regra dos 66%

Produtos Demeter com menos de 90% de ingredientes disponíveis com a qualidade e certificação Demeter podem utilizar um máximo de 33% de ingredientes “em conversão para Demeter” ou com certificação orgânica, ou ter aditivos e auxiliares de origem não agrícola sob as seguintes condições:

- Uma isenção deverá ser aprovada pela organização responsável

- Os ingredientes que dão nome ao produto devem ser de qualidade Demeter/Biodinâmica

- os outros ingredientes de origem agrícola podem ter certificação orgânica com documentação de comprovação da falta de disponibilidade de ingredientes de qualidade Demeter/Biodinâmica

- Qualquer outro ingrediente de origem não-agrícola deve estar listado na seção 6.

- O rótulo deverá apresentar uma nota de rodapé com as seguintes informações:

“Ingrediente em conversão para **demeter/biodinâmico**” ou

“Ingrediente certificado orgânico” ou

“Este produto contém entre 66% e 90% de ingredientes **demeter/biodinâmicos**.”

O logo Demeter poderá ser utilizado no rótulo frontal conforme os requerimentos detalhados nestas Normas.

4.5.3.3 Emprego das palavras Demeter/Biodinâmico

É permitido **somente** quando faz referência a matéria-prima e para dar uma breve informação sobre a agricultura Biodinâmica e **somente** se o marketing e a rotulagem não levar o consumidor a acreditar que o produto seja totalmente de qualidade Demeter. As condições prévias são:

- Demeter ou Biodinâmico podem ser utilizados no contra-rótulo ou rótulo lateral. O produto deve atender às normativas da legislação orgânica vigente aprovada pela Demeter internacional e rotulado como tal.
- O produto deve atender à estas normas com a exceção de um ou mais ingredientes de origem não-agrícola que devem atender à legislação orgânica.
- A fonte e tamanho das letras utilizadas nas palavras Demeter e/ou Biodinâmico devem ser as mesmas que no texto do rótulo (proibido utilizar o logo Demeter)
- Os ingredientes Biodinâmicos devem ser indicados na embalagem ou junto às informações sobre o produto ou na internet via um link sobre o produto.

O logotipo da marca registrada Demeter/Biodinâmico não pode ser utilizada em nenhum local do rótulo do produto

*Ver item 3.2.3 das Normas Demeter para Cosméticos e Higiene Pessoal.

4.5.4 Rotulagem de têxteis de lã Demeter ou de fibras Demeter

Têxteis de lã de origem Demeter e de outras fibras de origem Demeter, que tenham sido produzidas de acordo com as Normas de Processamento Demeter, podem ser rotuladas como segue abaixo:.

4.5.4.1 Rotulagem com o logotipo da marca registrada

A rotulagem como o novo logotipo da marca registrada Demeter deve obedecer aos itens 4.1 e 4.2.

4.5.4.2 Rotulagem da matéria prima com a versão antiga da palavra estilizada “Demeter”

A rotulagem de têxteis de lã Demeter ou outras fibras Demeter indicando-se o uso de matéria-prima de origem Demeter deve obedecer as seguintes regulamentações. O produto deve:

- ter sido processado de acordo com as Normas de Processamento Demeter e
- obedecer as Normas Gerais do Grupo de Trabalho da Associação de Têxteis Naturais (versão 2.4)

A matéria-prima Demeter pode ser indicada utilizando-se a versão antiga da palavra estilizada Demeter

5. Data de execução

Não há data em que a execução deva ser completa. Cada país pode determinar o período para a área sob sua jurisdição.

Sugestões adicionais ou mudanças devem ser enviadas para o coordenador do Comitê de Normas da Demeter Internacional:

“The Standards Committee

Demeter International Labelling Standards

ian.henderson@demeter.net “